



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXI – Edição N.º 1827 – Itajá/RN, 11 de abril de 2022.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlivan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXI – Edição N.º 1827 – Itajá/RN, 11 de abril de 2022.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução 009/2022 – CMDCA

Dispõe sobre a Atualização do Calendário do Processo de Eleições para Conselheiros Tutelares Suplentes do município de Itajá/RN.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Presidente da Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal n° 369/2020, Portaria n° 5.089 de 2018, Resolução 006/2022; Resolução 170 do CONANDA, Resolução 118/2019 do CONSESC:

Resolve:

Artigo 1º – Publicar a Atualização do Calendário do Processo de Eleições para Conselheiros Tutelares Suplentes do município de Itajá/RN.

Segue o Calendário:

Realização do exame de conhecimento específico sobre a Lei 8.069/1990	03/04/2022
Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados	Até 04/04/2022
Prazo para recurso	06, 07 e 08/04/2022
Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos	Até 11/04/2022
Reunião com os candidatos para conhecimento formal das regras do processo de escolha	12/04/2022
Período da campanha eleitoral	12/04/2022 a 22/04/2022
Divulgação dos locais do processo de escolha	18/04/2022
Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores	20/04/2022
Julgamento dos recursos	28 e 29/04/2022
Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA	29/04/2022
Formação inicial	04/05/2022 a 06/05/2022
Posse	10/05/2022

Itajá/RN, 11 de abril de 2022.

MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA  
CPF: 051.018.484-76  
Presidente do CMDCA

LARYSSA BATISTA DE MELO  
CPF: 708.150.254-75  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Resolução 008/2022 – CMDCA

Dispõe sobre o Resultado Definitivo da Prova de Conhecimentos Específicos para Conselheiros Tutelares Suplentes 2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Presidente da Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal n° 369/2020, Portaria n° 5.089 de 2018, Resolução 006/2022; Resolução 170 do CONANDA, Resolução 118/2019 do CONSESC:

Resolve:

Artigo 1º – Tornar público o Resultado Definitivo da Prova de Conhecimentos Específicos das Eleições para Conselheiros Tutelares Suplentes deste município.

Segue a Lista:

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	ELISANGELA FLOR DE AVELAR SILVA	APROVADO(A)	8
02	LUIZ ALVES DA SILVA NETO	APROVADO(A)	8
03	ANA RAQUEL CRUZ PEIXOTO	APROVADO(A)	6
04	EDILEUZA LOPES BEZERRA DA SILVA	APROVADO(A)	6
05	TEREZA CRISTINA FERREIRA	APROVADO(A)	5
06	CLAUTINA SUZANA BEZERRA DA SILVA	REPROVADO(A)	4

Itajá, 11 de abril de 2022.

MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA

CPF: 051.018.484-76  
Presidente do CMDCA

LARYSSA BATISTA DE MELO  
CPF: 708.150.254-75  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 098/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA, CPF nº 051.018.484-76, nomeada por meio da Portaria nº 010/2022, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato da **Dispensa nº 010804/2022**, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2022.

*Alair Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 099/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA, CPF nº. 107.128.424-03, nomeado por meio da Portaria nº 157/2021, para exercer a função de Gestor/Fiscal da **Dispensa nº 010804/2022**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2022.

*Alair Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO



## LICITAÇÕES

# EM BRANCO

## PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora nº 016

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 001/2021, uma (01) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 13 de abril de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de abril de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 017

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor José Menino da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Natal, no dia 13 de abril de 2022, onde o mesmo irá a Natal/RN para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de abril de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Wanderson Breno Cabral da Silva  
Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 018

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Ediézio Emídio dos Santos, Motorista da Câmara Municipal de Itajá, conforme a Portaria nº 02/2022, 01 (uma) ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 13 de abril de 2022, onde o mesmo irá conduzir uma Comitiva da Câmara Municipal de Itajá/RN à cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de abril de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO